



3.2. As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Universidade do Amazonas do direito de excluir do certame aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, a qualquer momento, que os dados fornecidos são inverídicos.

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição:

3.3.1. Apresentado intempestivamente;

3.3.2. Encaminhado sem a observância dos requisitos constantes no item 3 desse edital, ainda que solicitada dentro do prazo previsto neste Edital.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO E DAS INSTRUÇÕES PARA A EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

4.1. A inscrição no processo seletivo simplificado variará de acordo com a titulação exigida para a área de conhecimento a que o candidato pretende concorrer e a respectiva carga horária de trabalho, conforme tabela abaixo:

Requisito Mínimo (Conforme QUADRO DE VAGAS - ANEXO I)	VALOR DA INSCRIÇÃO
Graduação ou Graduação com Habilitação, Especialização ou Residência	R\$ 90,00
Mestrado	R\$ 130,00
Doutorado	R\$ 180,00

ATENÇÃO: Para fins de comprovação do pagamento do valor da inscrição, a Fundação Universidade do Amazonas considerará a TITULAÇÃO EXIGIDA no ANEXO I deste Edital para cada área de conhecimento e não a titulação que o candidato efetivamente possui.

4.2. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) que pode ser gerada no sítio do Tesouro Nacional, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Seguem os dados para preenchimento da GRU:

I. Unidade Gestora - UG: 154039;

II. Gestão: 15256;

III. Nome da Unidade: Fundação Universidade do Amazonas;

IV. Código do Recolhimento: 28883-7;

V. Descrição do Recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público;

VI. Número de Referência: 001;

VII. Competência: 09/2016;

VIII. Vencimento: 23/09/2016.

4.3. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo ou em razão de fato atribuível exclusivamente à Administração Pública.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e segundo o procedimento descrito abaixo:

5.1.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da solicitação.

5.1.2. A isenção da inscrição deverá ser solicitada no período de 19/09/2016 a 21/09/2016.

5.1.3. Para solicitar sua isenção, o candidato interessado deverá preencher o Formulário de Requerimento de Isenção de Inscrição disponível no sítio <http://progesp.wix.com/dpessoas>, no campo "Processo Seletivo", e clicar no botão "enviar".

5.1.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.1.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.6. A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.1.7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

5.1.8. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

5.1.9. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da inscrição via fax, postal, ou se extemporâneo.

5.1.10. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

5.1.11. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos, com os respectivos motivos, será disponibilizada na internet, no sítio <http://progesp.wix.com/dpessoas>, no campo "Processo Seletivo", em área destinada a este edital, a partir das 13h00min do dia 22/09/2016.

5.1.12. Não será admitido recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição. Aquele candidato que tiver o pedido indeferido, deverá realizar o procedimento disposto no item 3 deste Edital para efetivar sua inscrição.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS AUTODECLARADOS NEGROS

6.1. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por especialidade no presente processo seletivo.

6.1.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.1.1.2. Será possível a efetuar inscrição para concorrer na reserva para PcD ainda que a área não ofereça vagas para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão de cadastro de reserva.

6.1.1.3. Para as áreas que oferecerem vagas para PcD para provimento imediato, a homologação será realizada nos limites do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

6.1.1.4. Para as áreas que NÃO oferecerem vagas para PcD para provimento imediato, será homologado até o quinto candidato melhor classificado para formação do cadastro de reserva.

6.1.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto na legislação pertinente.

6.1.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso público.

6.1.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no certame, terão seus nomes publicados em lista separada e figurarão também na lista de classificação geral.

6.1.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 6.1.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso aprovados no concurso, serão convocados antes da assinatura de contrato para submeterem-se à Equipe Multiprofissional do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), que verificará sua qualificação como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

6.1.5.1. A reprovação pela Equipe Multiprofissional da Unidade SIASS ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos deficientes.

6.1.5.2. O candidato que perder o direito à vaga reservada para deficientes pelos motivos dispostos no subitem anterior figurará na lista de classificação geral da vaga a qual concorrer.

6.1.6. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.1.7. O candidato que desejar disputar as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição em campo específico do Formulário de Requerimento de Inscrição.

6.2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS:

6.2.1. Será reservado o equivalente a 20% (vinte por cento) do total das vagas por especialidade aos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990 de 09 de Junho de 2014.

6.2.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos nos cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

6.2.2.1. Será possível a efetuar inscrição para concorrer na reserva para candidatos autodeclarados negros ainda que a área não ofereça vagas para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão de cadastro de reserva.

6.2.2.2. Para as áreas que oferecerem vagas reservadas a autodeclarados negros para provimento imediato, a homologação será realizada nos limites do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

6.2.2.3. Para as áreas que NÃO oferecerem vagas reservadas a autodeclarados negros para provimento imediato, será homologado até o quinto candidato melhor classificado para formação do cadastro de reserva.

6.2.3. Quando da aplicação do percentual disposto no subitem 6.2.1 resultar quantitativo fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.2.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se já houver contrato firmado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2.6. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.2.7. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.8. Em caso de desistência de candidato autodeclarado aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da reserva posteriormente classificado.

6.2.9. Na hipótese de não haver número de candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.2.10. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Será pago ao professor substituto o equivalente à remuneração prevista para a Carreira de Magistério Superior. A tabela abaixo apresenta o valor mensal da remuneração para a Carreira de Magistério Superior Federal (valor bruto), de acordo com os valores fixados nos Anexos III e IV da Lei nº 12.863, de 24/09/2013:

CLASSE/ PADRÃO	Regime de Trabalho	VB	Retribuição por Titulação			TOTAL
			Especialização	Mestrado	Doutorado	
Auxiliar, Nível 1	20h	R\$ 2.129,80	-	-	-	R\$ 2.129,80
Auxiliar, Nível 1	40h	R\$ 2.968,78	-	-	-	R\$ 2.968,78
Auxiliar (com Especialização/ Residência Médica)	20h	R\$ 2.129,80	R\$ 163,61	-	-	R\$ 2.293,41
Auxiliar (com Especialização/ Residência Médica)	40h	R\$ 2.968,78	R\$ 391,11	-	-	R\$ 3.359,89
Assistente A	20h	R\$ 2.129,80	-	R\$ 506,41	-	R\$ 2.636,21
Assistente A	40h	R\$ 2.968,78	-	R\$ 1.039,90	-	R\$ 4008,68
Adjunto A	20h	R\$ 2.129,80	-	-	R\$ 1.017,89	R\$ 3.147,69



ANEXO I - EDITAL DE ABERTURA Nº 052/2016

QUADRO I - VAGAS PARA AS UNIDADES ACADEMICAS DA CAPITAL								
Unidade Acadêmica	Depto.	Área de Conhecimento	Requisito Mínimo	Carga Horária	Classe/ Padrão	Vagas de AC*	Vagas para Negros	Vagas para PcD**
	CAUA	Música: Canto Coral, Técnica Vocal e Teoria Musical	Graduação	40h	Auxiliar, Nível 1.	01	-	-
FACED	Teoria e Fundamentos	Pedagogia: Fundamentos da Educação	Graduação em Pedagogia com Especialização em áreas afins com a Educação	40h	Auxiliar com especialização, Nível 1.	02	-	-
	FAO	Dentística	Graduação em Odontologia com Especialização em Dentística, Mestrado na grande área de Saúde e Doutorado na grande área de Saúde	20h	Adjunto A, Nível 1	01	-	-
FCA	Ciências Fundamentais e Desenvolvimento Agrícola	Sociologia Rural	Graduação em Agronomia ou áreas afins com Mestrado em Agronomia ou áreas afins	40h	Assistente A, Nível 1	01	-	-
	Engenharia Agrícola e Solos	Engenharia de Alimentos e Engenharia Química	Graduação em Engenharia de Alimentos	20h	Auxiliar, Nível 1.	01	-	-
FM	Saúde Materno Infantil	Saúde da Mulher II (Obstetrícia)	Graduação em Medicina com Residência Médica em Ginecologia/Obstetrícia	40h	Auxiliar com especialização, Nível 1.	02	-	-
	Clínica Médica	Endocrinologia	Graduação em Medicina com Residência Médica em Endocrinologia e/ou Especialização em Endocrinologia	20h	Auxiliar com especialização, Nível 1.	01	-	-
	Clínica Cirúrgica	Otorrinolaringologia	Graduação em Medicina com Residência Médica ou Especialização em Otorrinolaringologia	20h	Auxiliar com especialização, Nível 1.	01	-	-
	Clínica Cirúrgica	Cirurgia Plástica-Reparadora	Graduação em Medicina com Residência Médica ou Especialização em Cirurgia Plástica	20h	Auxiliar com especialização, Nível 1.	01	-	-
	Clínica Cirúrgica	Cirurgia Cardiovascular	Graduação em Medicina com Residência Médica ou Especialização em Cirurgia Cardiovascular	20h	Auxiliar com especialização, Nível 1.	01	-	-
FT	Engenharia de Petróleo e Gás	Processo de Produção e Geologia	Graduação em Engenharia de Petróleo e Gás ou Engenharia de Minas	40h	Auxiliar, Nível 1.	01	-	-
	Design e Expressão Gráfica	Web Design, Computação Gráfica, Tecnologia e Processos de Fabricação, Geometria Descritiva	Graduação em Design ou Desenho Industrial com Habilitação em: Projeto de Produto ou Programação Visual	20h	Auxiliar, Nível 1.	01	-	-
	Engenharia Mecânica	Projeto de Máquinas	Graduação em Engenharia Mecânica	40	Auxiliar, Nível 1.	01	-	-
	Eletrônica e Computação	Eletrônica: Sistemas Digitais e Automação Industrial	Graduação em Engenharia Elétrica - Eletrônica ou Engenharia de Computação	40h	Auxiliar, Nível 1.	01	-	-
	Engenharia de Materiais	Ciência dos Materiais I/ Caracterização dos Materiais/ Estrutura dos Materiais/ Físico-Química dos Polímeros	Graduação em Engenharia de Materiais ou Bacharel em Química	40h	Auxiliar, Nível 1.	01	-	-
	Eletricidade	Engenharia Elétrica: Circuitos Elétricos e Instalações Elétricas	Graduação em Engenharia Elétrica	40h	Auxiliar, Nível 1.	01	-	-
ICB	Biologia	Ecologia	Graduação em Biologia com Mestrado em Ecologia	20h	Assistente, Nível 1.	01	-	-
	Morfologia	Anatomia Humana	Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde com Especialização na área	40h	Auxiliar, Nível 1.	01	-	-
ICHL	Geografia	Geografia Humana	Graduação em Geografia com Mestrado	40h	Assistente, Nível 1.	01	-	-
	Línguas e Literaturas Estrangeiras	Língua e Literatura Japonesa	Graduação em Letras - Língua e Literatura Japonesa	40h	Auxiliar, Nível 1.	01	-	-
	Arquivologia e Biblioteconomia	Ciências Sociais e Aplicadas: Arquivologia	Graduação em Arquivologia	40h	Auxiliar, Nível 1.	01	-	-
	Serviço Social	Serviço Social	Graduação em Serviço Social com Mestrado em Serviço Social	40h	Assistente, Nível 1.	01	-	-
	Filosofia	Introdução à Filosofia	Graduação em Filosofia com Mestrado em Filosofia	40h	Assistente, Nível 1.	01	-	-
ICOMP		Informática Instrumental; Introdução à Programação de Computadores; Cálculo Numérico	Graduação em Informática com Mestrado em Informática ou áreas afins	40h	Assistente, Nível 1.	01	-	-
TOTAL DE VAGAS						26		

*AC: Ampla Concorrência

**PcD: Pessoa com Deficiência

QUADRO II - VAGAS PARA AS UNIDADES ACADEMICAS DO INTERIOR								
Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento	Requisito Mínimo	Carga Horária	Classe/ Padrão	Vagas de AC*	Vagas para Negros	Vagas para PcD**	
ICET	Farmácia	Graduação em Farmácia	40h	Auxiliar, Nível 1.	02	-	-	
	Biologia	Graduação em Biologia	40h	Auxiliar, Nível 1.	01	-	-	
	Engenharia Sanitária	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental	40h	Auxiliar, Nível 1.	01	-	-	
ICSEZ	Direito do Trabalho; Direito e Legislação Social	Graduação em Direito	20h	Auxiliar, Nível 1.	01	-	-	
	Criação da Forma Bidimensional, Desenho e Gravura	Graduação em Artes Visuais ou em Artes Plásticas ou em Educação Artística	40h	Auxiliar, Nível 1.	01	-	-	
IEAA	Pedagogia	Graduação em Pedagogia	40h	Auxiliar, Nível 1.	03	-	-	
	Biologia e Química	Graduação em Biologia	40h	Auxiliar, Nível 1.	01	-	-	
INC	Didática Geral/ Didática II/Introdução à Pedagogia/Escola, Currículo e Cultura	Graduação em Pedagogia	40h	Auxiliar, Nível 1.	01	-	-	
	Sociologia e Antropologia: Introdução à Sociologia, Teoria Sociológica e Antropologia e Educação	Graduação em Sociologia	40h	Auxiliar, Nível 1.	01	-	-	
	Sociologia da Educação/ História da Educação	Graduação em Pedagogia	40h	Auxiliar, Nível 1.	01	-	-	
	Língua Portuguesa I - Leitura e Produção Textual; Português Instrumental	Graduação em Letras - Língua Portuguesa	40h	Auxiliar, Nível 1.	01	-	-	
ISB	Farmacologia e Bioquímica	Graduação em Biotecnologia; Farmácia; Bioquímica ou Farmácia-Bioquímica	40h	Auxiliar, Nível 1.	01	-	-	
	Fisioterapia Geral e Estágio Supervisionado	Graduação em Fisioterapia com Especialização em Fisioterapia ou áreas afins	40h	Auxiliar com especialização, Nível 1.	01	-	-	
	Enfermagem na atenção integral a saúde do adulto I e II; Semiologia e Semiotécnica em enfermagem I e II; Enfermagem na atenção integral a saúde da mulher I e II; Estágio Curricular Supervisionado I e II; Enfermagem no Processo de cuidar em doenças transmissíveis I e II; Enfermagem na atenção integral a saúde da criança I e II.	Graduação em Enfermagem	40h	Auxiliar, Nível 1.	01	-	-	
TOTAL DE VAGAS						17		
TOTAL GERAL (CAPITAL E INTERIOR)						43		

*AC: Ampla Concorrência

**PcD: Pessoa com Deficiência

ANEXO II - EDITAL Nº 052/2016

QUADRO I - LOCAIS DE INSCRIÇÃO		
UNIDADES ACADÊMICAS DA CAPITAL	ENDERECO	CONTATOS
CAUA (Centro de Artes)	Rua Monsenhor Coutinho, Nº724, Centro, CEP 69010-110, Manaus/AM.	Fone: (92) 3305-5150; 3305-5183 e-mail: centrocartes@ufam.edu.br
FAO (Faculdade de Odontologia)	Av. Waldemar Pedrosa (Antiga Av. Ayrão), nº 1539 - Centro - CEP 69025-050, Manaus/AM	Fone: 92 3305-4907; e-mail: acadfao@ufam.edu.br
FM (Faculdade de Medicina)	Rua Afonso Pena, nº 1053, Centro, CEP 69020-160, Manaus-AM.	Fone: (92) 3305-4950 e-mail: fmedicinadiretoria@hotmail.com
FCA (Faculdade de Ciências Agrárias)	Av. General Rodrigo Octávio, nº 6.200, CEP 69077-000, Manaus/AM (Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Setor Sul).	Fone: 92 3305-1181, ramal 1797; 92 3647-4049/ 4257 e-mail: ica_ufam@hotmail.com
ICB (Instituto de Ciências Biológicas)	Av. General Rodrigo Octávio, nº 6.200, CEP 69077-000, Manaus/AM (Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Setor Norte).	Fone: 92 3305-4231; e-mail: jcb.ufam@gmail.com
FT (Faculdade de Tecnologia)		Fone: 92 3305-4635; e-mail: ft@ufam.edu.br
FACED (Faculdade de Educação)		Fone: 92 3305-1182; e-mail: faced@ufam.edu.br
ICHL (Instituto de Ciências Humanas e Letras)		Fone: (92) 3305-4575 e-mail: secretaria_ichl@ufam.edu.br
ICOMP (Instituto de Computação)		Fone: 92 3305-1181, ramal 2808; e-mail: secretaria@icomp.ufam.edu.br

QUADRO II - LOCAIS DE INSCRIÇÃO		
UNIDADES ACADÊMICAS DO INTERIOR	ENDERECO	CONTATOS
ICET (Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia) - Itacoatiara	Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 3863, Bairro Tiradentes, CEP 69103-128, Itacoatiara/AM.	Fone: 92 9981-4046/ 92 3521-3603; e-mail: cadm.icet@gmail.com
ICSEZ (Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia) - Parintins	Estrada Parintins Macurany, nº 1805, Bairro Jacareacanga, CEP: 69152-240, Parintins/AM.	Fone: 92 3533-1884; e-mail: icsez_parintins@ufam.edu.br
IEAA (Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente) - Humaitá	Campus Vale do Rio Madeira, Rua 29 de Agosto, nº 786, Centro, CEP 69800-000, Humaitá/AM.	Fone: 97 3373-2314 ou 97 3373-1180; e-mail: ieaa@ufam.edu.br
INC (Instituto de Natureza e Cultura) - Benjamin Constant	Rua 1º de maio, nº 05, CEP 69630-000, Benjamin Constant/AM.	Fone: (97)3415-5677; email: incufam.bc@gmail.com
ISB (Instituto de Saúde e Biotecnologia) - Coari	Estrada Coari-Mamiá, nº 305, Bairro Espírito Santo, CEP 69460-000, Coari/AM.	Fone: (97) 3561-3025 e-mail: cadisbcoari@gmail.com

EDITAL
CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
ADENDO AO ANEXO I DO EDITAL Nº 51/2016

A Fundação Universidade do Amazonas torna pública, para conhecimento dos interessados, a ~~INCLUSÃO no ANEXO I do EDITAL de CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR nº 051, de 01 de setembro de 2016, publicado no DOU em 02/09/2016, referente à abertura de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, da seguinte área de conhecimento para provimento na Faculdade de Medicina - FM:~~

Unidade Acadêmica	Depto.	Área de conhecimento	Requisito Mínimo	Carga Horária	Classe/ Padrão	Nº de vagas Ampla Concorrência
FM	Saúde Materno Infantil	Obstetrícia	Graduação em Medicina, com Residência Médica em Ginecologia/Obstetrícia.	40h	Auxiliar (com Residência Médica); Nível I	01

OBSERVAÇÃO: ~~EXCLUSIVAMENTE para a área objeto da presente retificação, ficam estabelecidos os seguintes prazos para inscrição e isenção:~~

- ~~1- Período de inscrições: 19/09/2016 a 18/10/2016~~
 - ~~2- Data do vencimento da GRU: 18/10/2016~~
 - ~~3- Período para solicitação de isenção: 19/09/2016 a 04/10/2016~~
 - ~~4- Resultado dos pedidos de isenção: 06/10/2016~~
 - ~~5- Data provável para prova escrita: 22/11/2016~~
- ~~Os demais itens do Edital permanecem inalterados.~~

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Presidente da Fundação

EDITAL
CONCURSO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 51/2016

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a ~~RETIFICAÇÃO ao Edital nº 051, de 01 de setembro de 2016, publicado no DOU em 02/09/2016, que trata de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos na CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:~~

~~I - Retificar o ITEM 10.1. nos seguintes termos:~~

~~Onde se lê:~~

~~10.1. A etapa da prova escrita será realizada na data provável de 10/10/2016.~~

~~Leia-se corretamente:~~

~~10.1. A etapa da prova escrita será realizada na data provável de 10/11/2016.~~

~~II - Retificar o ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, conforme segue:~~

~~Onde se lê:~~

Unidade Acadêmica	Depto.	Área de Conhecimento	Requisito Mínimo	Carga Horária	Classe/ Padrão	Vagas de AC*	Vagas para negros**	Vagas para PCD***
FT	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica, subárea projetos de máquinas	Graduação em Engenharia Mecânica, ou Civil, ou Aeronáutica, ou Naval, ou Controle e Automação (Mecatrônica).	40 horas semanais, com dedicação exclusiva - DE.	Auxiliar, Nível I.	01	-	-

~~Leia-se corretamente:~~

Unidade Acadêmica	Depto.	Área de Conhecimento	Requisito Mínimo	Carga Horária	Classe/ Padrão	Vagas de AC*	Vagas para negros**	Vagas para PCD***
FT	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica, subárea projetos de máquinas	Graduação em Engenharia Mecânica, ou Aeronáutica, ou Naval, ou Controle e Automação (Mecatrônica).	40 horas semanais, com dedicação exclusiva - DE.	Auxiliar, Nível I.	01	-	-

~~Os candidatos afetados pela alteração poderão solicitar a devolução dos valores gastos com a inscrição no concurso encaminhando e-mail ao endereço eletrônico ers@ufam.edu.br informando seu nome completo, CPF, RG, nome e número da Agência Bancária e nº de Conta Corrente (exclusivamente) para devolução.~~

~~MÁRCIA PERALES MENDES SILVA~~
~~Presidente da Fundação~~